



16-0002/1997

# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 51 do proc.  
n. 92.367 de 19 95  
o funcionário Ja

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 367/95

PUBLIQUE-SE EM  
18/3 1997 BHL Ja

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Nutran, visa obrigar todos os estabelecimentos comerciais e industriais do Município que fizerem uso do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a instalar tubo de cobre sanfonado para condução do gás até o fogão ou forno. A propositura pretende ainda estabelecer multa de 30 UFMs (Unidades Fiscais do Município), dobrada em caso de reincidência, aos eventuais infratores.

Informação do Executivo, solicitada pela douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente, argumenta ser o teor da propositura impróprio de um dispositivo legal, visto o mesmo estar sujeito a alterações tecnológicas ou de normas técnicas. Afirma, ainda, que a problemática do armazenamento, distribuição e utilização de Gás Liquefeito de Petróleo foi abordada de modo mais abrangente por Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 816/93, o qual elaborou Minuta de Projeto de Lei.

Em vista do exposto, consideramos que a propositura implica em despesas de elevado custo de oportunidade, sendo, portanto, contrário o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de março de 1997.

Presidente -

Relator -